DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da unidade requisitante:
Unidade Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC.

2. Identificação do responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:
Ariene Borges da Silva
Matrícula: 4282.

3. Descrição da necessidade:
Aquisição de protetor solar destinada ao cumprimento de recomendação formal da Medicina e Segurança do Trabalho para servidora pública municipal. A condição dermatológica indicada em laudo ocupacional exige a aplicação diária e contínua de protetor solar facial FPS 70 e corporal FPS 70, especificamente formulados para peles sensíveis e reativas, prevenindo o surgimento ou o agravamento de eritemas, lesões e irritações cutâneas durante o exercício de suas atividades laborais.

4. Solução indicada:
A solução indicada é a aquisição de protetores solares faciais e corporais com fator de proteção solar FPS 70 (marca de referência *Neutrogena* ou produto similar/equivalente de igual qualidade).
Os produtos devem possuir fórmula leve, de rápida absorção, hipoalergênica e adequada para peles sensíveis. Essa é a alternativa técnica mais adequada para atender de forma direta e efetiva à orientação médica do trabalho, garantindo a proteção da saúde da servidora contra as agressões dos raios solares no ambiente laboral.

5. Valor Total Estimado da Contratação:
R$1.636,08 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

6. Indicação do Fiscal do Contrato:
Ariene Borges da Silva

7. Indicação do Gestor do Contrato:
Adrailton Levis Zuse (Secretário Municipal de Saúde)

8. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:
O fornecedor contratado deverá entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento/Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. É Pedido de Dispensa de Licitação? Se sim, informar a Justificativa por não ser Processo Licitação:
A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
A escolha pelo procedimento de dispensa justifica-se pelo baixo valor estimado da aquisição, voltada estritamente ao atendimento individual de requisição da Medicina do Trabalho. A realização de um processo licitatório ordinário (como Pregão Eletrônico) geraria custos administrativos e operacionais superiores ao próprio valor do objeto a ser contratado, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade da Administração Pública.
Ressalta-se que a contratação direta por dispensa de valor respeita os limites anuais estabelecidos em lei e assegura a celeridade necessária para disponibilizar o insumo de proteção à saúde da servidora.

10.Assinatura dos responsáveis pelas unidades/Secretarias requisitantes.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dado continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIENE BORGES DA SILVA
Data: 10/11/2026 10:10:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariene Borges da Silva
Matrícula 4282
Assessor II – Gerente Administrativo